

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL
DE MACAU

行政長官辦公室

GABINETE DO CHEFE DO EXECUTIVO

第 58/2011 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 58/2011

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據現行營運合同第十五條及三月二日第13/92/M號法令第二條第一款和第二款及第十五條的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, ao abrigo do artigo 15.º do contrato de exploração em vigor e nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 2.º e do artigo 15.º do Decreto-Lei n.º 13/92/M, de 2 de Março, o Chefe do Executivo manda:

一、委任葉華雄擔任政府駐港澳飛翼船有限公司（澳門特別行政區與深圳經濟特區福永港之間海上客運）之代表，二零一一年四月一日起，為期一年。

1. É nomeado delegado do Governo junto da sociedade Hong Kong Macao Hydrofoil Company, Limited (Transporte marítimo de passageiros entre a Região Administrativa Especial de Macau e o Terminal Marítimo de Fu Yong da Zona Económica Especial de Shenzhen) Ip Va Hong, pelo período de um ano, a partir de 1 de Abril de 2011.

二、執行上指職務的每月報酬為澳門幣六千六百元。

2. O exercício dessas funções é remunerado pela quantia mensal de 6 600 patacas.

二零一一年三月二十一日

21 de Março de 2011.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 59/2011 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 59/2011

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第3/2007號行政法規第五條第二款、第三款及第四款的規定，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 2, 3 e 4 do artigo 5.º do Regulamento Administrativo n.º 3/2007, o Chefe do Executivo manda:

自二零一一年三月二十九日起，續任下列人士為漁業發展及援助基金行政管理委員會成員，為期兩年：

É renovado o mandato dos seguintes membros do Conselho Administrativo do Fundo de Desenvolvimento e Apoio à Pesca, pelo período de dois anos, a partir de 29 de Março de 2011:

鄧應銓；代任人——陳浩和；

Tang Ieng Chun e, como substituto, Chan Hou Wo;

蕭錦明；代任人——Chan Melinda；

Jorge Siu Lam e, como substituto, Chan Melinda;

郭趣歡；代任人——黃國潭；

Kuok Choi Fun e, como substituto, Huang Guotan;

（財政局代表）——黃羨虹；代任人——譚麗霞。

Wong Sin Hung Cecília e, como substituto, Tam Lai Ha, ambos em representação da Direcção dos Serviços de Finanças.

二零一一年三月二十一日

21 de Março de 2011.

行政長官 崔世安

O Chefe do Executivo, *Chui Sai On*.

第 60/2011 號行政長官批示

Despacho do Chefe do Executivo n.º 60/2011

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，作出本批示。

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, o Chefe do Executivo manda: